



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Aut. 238

L E I Nº 229/2009



Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), em conformidade com os artigos 40, 41 I, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008, conforme especifica:

02 – Poder Executivo	
02.002 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
04.122.0003-2.004.000 – Manutenção Atividades Infra Estrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0037) 3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 141.000,00
02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010-2.006.000 – Proc. Org. Manut. Ativ. Administrativa	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0045) 3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas.....	R\$ 162.000,00
(0047) 3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 163.000,00
02.007 – SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0024-2.022.000 – Manutenção Atividades Adm. Secretaria Fazenda	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0128) 3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 104.000,00
TOTAL.....	R\$ 570.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito que trata o artigo anterior, será realizada anulação externa de igual valor do orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

02 – Poder Legislativo	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (descentralizado)	
(0002) 3.1.90.09 – Salário Família.....	R\$ 10.000,00
(0003) 3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 300.000,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

(0004) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - INSS.....	R\$ 100.000,00
(0006) 3.1.90.14 - Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
(0007) 3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
(0008) 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 15.000,00
(0011) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 35.000,00
TOTAL.....	R\$ 570.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 21 de dezembro de 2009.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal